

# MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Subsecretaria de Gestão Corporativa Coordenação-Geral de Programação e Logística Coordenação de Logística Divisão de Licitações

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 03/2024 (170010-03/2024)**

## 39649219

1. REFERÊNCIA					
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87				
1.2 Contratada:	CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ nº 34.164.319/0005-06				

## 2. OBJETO

Aquisição de conjunto de identificação funcional, composto por cédulas de identidade funcional, distintivos, porta-documentos e porta-distintivos, para atender a demanda de identificação dos servidores da Receita Federal do Brasil, no desempenho das suas atividades inerentes aos respectivos cargos, ademais para substituição em caso de perda, extravio, roubo ou furto, parcial ou total, e para compor o acervo cultural da instituição, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Natureza de Despesa	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	DISTINTIVOS	480800	33903044	UNIDADE	7.180	R\$ 142,00	R\$ 1.019.560,00
2	PORTA-DOCUMENTOS (CARTEIRA EM COURO)	480901	33903044	UNIDADE	4.182	R\$ 80,00	R\$ 334.560,00
3	PORTA-DISTINTIVOS COM CORRENTE	1451	33903044	UNIDADE	2.998	R\$ 63,00	R\$ 188.874,00
	R\$ 1.542.994,00						

#### 3. JUSTIFICATIVA

Conforme apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), constante no SEI 37392987:

- "1.1. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) possui a incumbência de fornecer o conjunto de identificação funcional e de distintivos de uso ostensivo, destinados à identificação dos novos servidores aprovados em concurso público, integrantes da carreira de Analista Tributário e Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, para uso no desempenho das atividades inerentes ao respectivo cargo.
- 1.2. Prover a substituição em caso de perda, extravio, roubo ou furto, parcial ou total, do conjunto de identificação funcional dos integrantes em exercício.
- 1.3. O conjunto de identificação funcional compõe-se de cédula de identidade, distintivo e porta-documentos, cujas características estão estabelecidas na Portaria 2045, de 20 de dezembro de 2018, que aprova os modelos vigentes e disciplina seu uso e controle.
- 1.4. Os distintivos de uso ostensivo destinam-se a evidenciar a presença de servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) em atividades decorrentes de situações específicas de fiscalização, controle aduaneiro e repressão, e deverão ser utilizados com o portadistintivo."

No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda (37392987), Estudo Técnico Preliminar (39764979) e Termo de Referência (39765359).

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços (documento SEI 39751965), em seu Item 7.1, "Foi utilizada a metodologia prevista no art. 6º e 7º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021."

# 5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A empresa pública, CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ: 34.164.319/0005-06, apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.542.994,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).** 

A proposta mostrou-se mais vantajosa, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços que consta ao documento SEI 39751965.

#### 6. AMPARO LEGAL

A contratação será processada por meio da Dispensa de Licitação nº 03/2024 (170010-03/2024), com amparo legal no que dispõe o <u>inciso IX</u> do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. O detalhamento do enquadramento encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (documento SEI 39764979), no item 6, em razão da pesquisa de preço efetuada e da natureza de seu objeto.

As justificativas para a realização de dispensa sem disputa constam no item 2.2 do Estudo Técnico Preliminar, levando-se em consideração a vantajosidade demonstrada na pesquisa de preços para Administração Pública.

Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 3/2024, na UASG 170010.

#### 7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Aludida empresa pública apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf e no sítio da Fazenda Distrital na internet do Governo do Distrito Federal (GDF), juntamente com seu CNPJ matriz 34.164.319/0001-74. Adicionalmente, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa pública, em CNPJ da matriz e da filial, e todas as comprovações foram juntadas aos documentos SEI 39883704, 41209759 e 39883748.

#### 8. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, cuja minuta foi elaborada utilizando-se o modelo padronizado de instrumentos contratual da Advocacia-Geral da União, sem que tenham sido realizadas alterações em seu teor. A minuta foi juntada aos autos ao documento SEI 39875535.

Em observância ao disposto no art. 53 da Lei 14.133, de 2021, o presente processo foi submetido ao crivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, por meio de Nota SEI nº 13/2024/CGLC/PGAD/PGFN-MF (40203558), declinou pela impossibilidade de contratação direta da Casa da Moeda do Brasil, para o fornecimento de carteiras funcionais, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

É cediço que Assessor Jurídico não pratica ato decisório. Assim, embora obrigatório o parecer jurídico, in casu por força do §4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, foi expedido ato de cunho opinativo, o que não lhe imprime caráter vinculante.

O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal impõe ao gestor público o dever de demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos sob sua guarda, sendo que a omissão ou falta de exação no cumprimento dessa obrigação induz a presunção de culpa. A despeito disso, decidiu o Coordenador-Geral de Programação e Logística acatar as justificativas da Equipe de Planejamento, documento SEI nº 41055978, e prosseguir com a presente contratação direta nos moldes amparados no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se:

(i) dispensar a licitação, com fulcro no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

(ii) **autorizar** a emissão de nota de empenho em favor da empresa, integrante da administração pública, CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ nº 34.164.319/0005-06, referente à contratação supracitada, que será formalizada por meio de Termo de Contrato, no valor de R\$ 1.542.994,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais). A despesa incorrerá na gestão tesouro-00001, natureza de despesa 339030.44 (Material de Sinalização Visual e outros), conforme informação constante do Despacho (documento SEI 39664158).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ROSA MARIA DA SILVA TECCHIO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1881216

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações - Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

# 10. RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no <u>inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, **dispenso** a licitação e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa pública CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ: 34.164.319/0005-06, no valor de R\$ 1.542.994,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), em consonância com o disposto no inciso I, parágrafo oitavo, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/04/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos**, **Coordenador(a)**, em 10/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado**, **Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 11/04/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Juracema Garcia Pires Sandre**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 11/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria da Silva Tecchio**, **Analista Tributário(a)**, em 11/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **41055978** e o código CRC **26CFAE00**.

**Referência:** Processo nº 18220.102543/2023-36.

SEI nº 41055978